

**COMPOSIÇÃO DOS ATIVOS INTANGÍVEIS DE COMPANHIAS ABERTAS
BRASILEIRAS NO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2021**

Área = Gestão Socioambiental

RESUMO

O Pesquisa origina-se da necessidade de conciliar o valor contábil ao valor econômico ou de mercado das empresas, sendo um dos principais desafios da contabilidade na elaboração de suas demonstrações. A pesquisa documental faz análises quanto à composição do grupo de contas dos ativos intangíveis de companhias abertas, visando a representatividade dos intangíveis mais expressivos no total do grupo de contas e traz suas particularidades. Utiliza-se de procedimentos da Estatística para inferir com maior precisão sobre a população das companhias abertas brasileiras. Apresenta uma perspectiva jurídica dos intangíveis como propriedade intelectual protegida pelo direito brasileiro e na classe dos contratos de concessão. Traz também observações quanto ao Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1) no reconhecimento de ativos intangíveis e apresenta os principais critérios de avaliação existentes. A pesquisa permitiu compreender melhor a realidade do grupo de contas no Brasil, percorrendo das peculiaridades dos negócios empreendidos no país e de seu ambiente regulatório.

Palavras-chave: Ativo. Intangível. Propriedade Intelectual. CPC 04. Ativos Humanos.

ABSTRACT

The work originates from the necessity to conciliate the accounting value to the economic or market value of companies, being one of the main accounting challenges in the elaboration of its demonstrations. The documental research does analyses about the composition of the intangible assets account group from open companies, aiming at the representativeness of the most expressive intangibles at the total of the account group and it brings its particularities. Statistical procedure is used to infer with better accuracy about the Brazilian open companies population. It presents a legal perspective of the intangibles as intellectual property protected by Brazilian law and in concession contracts class. It also brings observations about Technical Pronouncement CPC 04 (R1) on the intangible assets recognition and presents the main existing evaluation criteria. The research allowed a better understanding of the reality of the account group in Brazil, discussing business peculiarities in the country and in its regulatory environment.

Keywords: Asset. Intangible. Intellectual Property. CPC 04. Human Assets.

1 INTRODUÇÃO

Os ativos intangíveis são hoje objeto de intenso estudo e debate, dadas as suas principais divergências que são quanto ao seu reconhecimento, sua classificação e sua avaliação ou mensuração.

Os ativos intangíveis formam uma das áreas mais complexas em teoria da contabilidade, em parte em virtude das dificuldades de definição, mas principalmente por causa das incertezas a respeito da mensuração de seus valores e da estimação de suas vidas úteis. (HENDRIKSEN E BREDA, 2014)

Alguns entendem que são peça-chave na avaliação do valor econômico de uma empresa, esse que parece diferir do valor contábil justamente por conta do valor contábil (ou de livros) não refletir o real valor de mercado das empresas em muitas situações. Outros entendem que a evidenciação de gastos em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) pouco influencia no valor de mercado das empresas. Segundo Martins (2011): “As informações que embutem avaliações estão sendo dirigidas para um número cada vez maior de interessados. Estes, contudo, percebem

distintamente o valor dos objetos e eventos avaliados.” Seguindo o raciocínio de que a percepção de valor é subjetiva e que, portanto, depende do perfil do usuário da informação contábil, entende-se que os demonstrativos contábeis podem ser por diversas vezes insuficientes para satisfazer a todos os usuários.

“O fato de que os contadores não reconhecem o verdadeiro valor desses ativos intangíveis deixa a impressão de que a empresa está em dificuldades. A realidade é muito diversa.” Afirgam Hendriksen e Breda (2014).

Os gastos despendidos com ativos intangíveis frequentemente são contabilizados como custo, segundo Sveiby (1998), “aparecendo como um fluxo de caixa negativo”, não ocorrendo o reconhecimento contábil como ativo, o que contribui nas distorções do valor contábil das empresas para o valor de mercado.

1.1 Problema de pesquisa

É possível observar o porquê dos estudos e debates acerca de ativo intangível, dada sua natureza incorpórea torna-se difícil estabelecer critérios de reconhecimento e avaliação, quantificar aquilo que não possui aspecto físico dificulta sua valoração. Qual o estado do grupo de contas do Ativo Intangível das companhias abertas brasileiras? Que classes de intangíveis são as mais recorrentes?

1.2 Objetivos

O presente Pesquisa tem como objetivo geral apresentar a distribuição das classes de Ativos Intangíveis das companhias abertas brasileiras no exercício social de 2021. E por específicos:

- Identificar os principais critérios de reconhecimento de ativos intangíveis existentes.
- Identificar os principais critérios de avaliação (ou mensuração) de ativos intangíveis existentes.
- Identificar as principais classificações e/ou propostas de classificação de ativos intangíveis.

1.3 Justificativa

Existe quantidade razoável de Pesquisas acadêmicos que tratam do assunto, como artigos científicos elaborados em programas de mestrado e doutorado que procuram relacionar os ativos intangíveis com o desempenho empresarial. Contudo quanto aos critérios de classificação, reconhecimento e avaliação carecem estudos que fomentem métodos unificados (ou padronizados) confiáveis principalmente quanto à avaliação dos ativos intangíveis.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 Ativo

Para Hendriksen e Breda (2014), “o Fasb definiu ativos, no SFAC 6, da seguinte maneira: benefícios econômicos futuros prováveis, obtidos ou controlados por uma dada entidade em consequência de transações ou eventos passados”.

Podemos basicamente entender o ativo como bens e direitos que contribuem direta ou indiretamente para a geração de caixa, de maneira isolada ou combinada, cujo acesso é exclusivo da entidade que detém sua posse como patrimônio, controlando-o nos casos de venda, aluguel, arrendamento, etc; Cujas transação ou evento originário já foi realizada.

2.2 Propriedade Intelectual

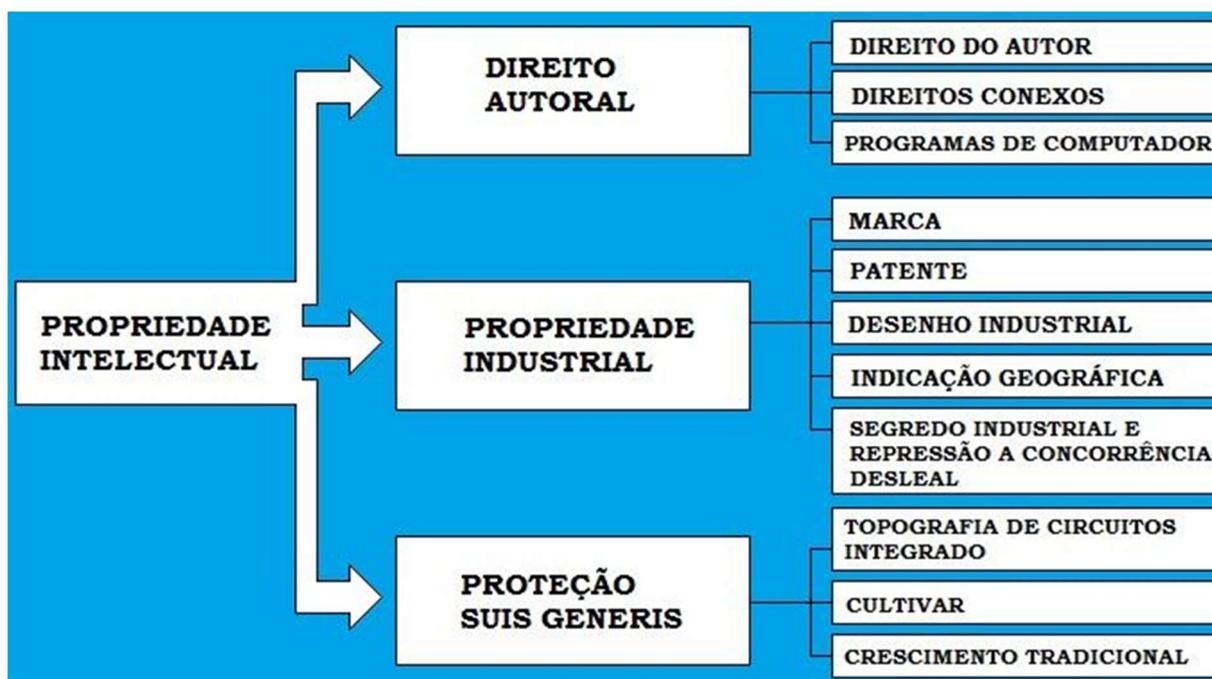
Segundo Silveira (1998), a criação no campo da indústria, a invenção industrial, objetiva produzir efeitos no mundo material, obtendo um resultado utilitário. A obra artística produz efeito similar, mas no mundo interior do homem, no mundo da percepção.

A obra protegida por direitos autorais deve atender ao requisito da originalidade, enquanto a invenção industrial deve atender tanto a este requisito quanto ao da novidade.

A originalidade deve ser entendida em sentido subjetivo, em relação à esfera pessoal do autor. Já objetivamente nova é a criação ainda desconhecida como situação de fato. Assim, em sentido subjetivo a novidade representa um novo conhecimento para o próprio sujeito, enquanto em sentido objetivo, representa um novo conhecimento para toda a coletividade. (SILVEIRA, 1998)

Em outros termos deve-se entender que a invenção industrial necessita acrescentar algo inédito para ser reconhecida e protegida como tal, enquanto a obra com direito autoral necessita apenas originar do sujeito que a produz.

Esquema 1 - Propriedade Intelectual



Fonte: Carlos Eduardo Vanin.

2.3 Ativo intangível

Hendriksen e Breda (2014), procuram uma definição etimológica para intangível, afirmando que vem do latim *tangere*, ou “tocar”, afirma ainda que mais formalmente são incorpóreos. No entanto deve-se considerar que alguns ativos intangíveis podem estar contidos em elementos que possuem substância física, como um disco (no caso de um software) ou documentação jurídica (marcas e patentes).

Ainda segundo Hendriksen e Breda (2014), os contadores têm procurado limitar a definição de intangíveis restringindo-a a ativos permanentes, ou seja, ativos não circulantes.

Hendriksen e Breda (2014) afirmam que esse enfoque é incapaz de resolver o problema de maneira completa, porque os contadores geralmente não classificam muitos ativos incorpóreos não circulantes como intangíveis, muito embora, no sentido estrito, sejam.

O tratamento de intangíveis não identificáveis é menos claro. Ativos não identificáveis são desprovidos de interpretação semântica. Não passam, portanto, pelo teste de relevância e, por

direito, não devem ser reconhecidos. No entanto, de acordo com a estrutura contábil tradicional, se houver uso de recursos para beneficiar períodos futuros, o custo deverá ser capitalizado e alocado aos períodos futuros. (HENDRIKSEN E BREDA, 2014)

Entende-se por ativo intangível, segundo CPC 04 (R1), ativo monetário identificável sem substância física. O subgrupo intangível vem para substituir o antigo grupo de ativo diferido e separar do ativo imobilizado, é composto por marcas, softwares, licenças e franquias, receitas, fórmulas, modelos, protótipos, gastos com Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), direitos autorais e de todo e qualquer direito passível de controle e exploração que gere benefícios incrementais futuros, desde que não seja contemplado em uma norma específica que regule a matéria.

Deve-se ainda diferenciar ativo intangível de goodwill. O CPC 04 (R1) dispõe em seu 11º item que a definição de ativo intangível requer que ele seja identificável. O ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura reconhecido em uma combinação de negócios é um ativo que representa benefícios econômicos futuros gerados por outros ativos adquiridos em uma combinação de negócios, que não são identificados e reconhecidos separadamente. Esses benefícios econômicos podem ter origem na sinergia entre os ativos identificáveis adquiridos ou de ativos que, de maneira individual, não se qualificam para reconhecimento em separado nas demonstrações contábeis.

Gastos com exploração de petróleo, gás e depósitos minerais de indústrias extrativas são um exemplo de intangíveis que podem contar com tratamento contábil específico de outros pronunciamentos.

Entende-se ainda, conforme CPC 04 (R1), que a entidade deve avaliar qual elemento é o mais significativo na diferenciação do ativo intangível e do ativo imobilizado. No qual traz um exemplo de um software de uma máquina-ferramenta que é disfuncional sem o referido software, nesse caso a norma determina que o tratamento contábil desse software é como ativo imobilizado. Deve-se atentar a essa característica singular dos ativos intangíveis.

Quanto à crescente oferta de softwares empresariais, por exemplo, faz-se necessário uma avaliação um pouco mais completa do valor agregado do que meramente uma avaliação por custo histórico de aquisição e implementação do software, ou mesmo uma avaliação de mercado, essa comparativa por natureza. Loureiro (2004) traz, portanto, o método da renda, em que, segundo ele, os especialistas são unânimes em afirmar que é o melhor e mais completo dos métodos para se avaliar bens intangíveis. “O método de renda é baseado na ideia de que o valor de um ativo é igual ao valor presente dos benefícios econômicos que este ativo oferecerá durante sua existência.”. Utilizar o método da renda no caso dos softwares parece o mais adequado, no entanto faz-se necessário identificar o fluxo de caixa futuro decorrente do ativo analisado, sua duração e seu risco. Porém fluxos de caixa futuros não podem ser determinados sem alguma margem de erro, e, portanto, sem algum risco, podendo apenas serem projetados. As seções seguintes abordarão em mais detalhes os métodos de avaliação mais utilizados de bens intangíveis.

Quanto ao reconhecimento a norma em questão traz:

18. O reconhecimento de um item como ativo intangível exige que a entidade demonstre que ele atende:

- (a) a definição de ativo intangível (ver itens 8 a 17); e
- (b) os critérios de reconhecimento (ver itens 21 a 23). [...][...]

Conforme Ludícibus (2010), ocorre ainda que os gastos subsequentes relacionados a ativos intangíveis dificilmente são reconhecidos como tal. A natureza dos ativos intangíveis implica, na maior parte dos casos, não haver o que ser adicionado ao ativo nem se poder substituir parte dele. Portanto, a maioria dos gastos subsequentes provavelmente são executados na manutenção da expectativa de benefícios econômicos futuros incorporados ao intangível, não atendendo à definição de ativo intangível, nem mesmo aos critérios de reconhecimento do presente Pronunciamento. Além disso, dificilmente gastos subsequentes são atribuídos diretamente a determinado ativo intangível ao invés da entidade como um todo. Por fim, raramente os gastos subsequentes (incorridos após o reconhecimento inicial de ativo intangível adquirido ou a conclusão de item gerado internamente) devem ser reconhecidos no valor contábil de um ativo.

Existem duas abordagens técnicas para a mensuração subsequente de ativos intangíveis: a abordagem de amortização para ativos com vida útil definida conhecida e a abordagem de testes de recuperação para ativos com vida útil não definida. Os ativos intangíveis com vida útil indefinida não devem ser amortizados. Para fins de amortização de ativos intangíveis com vida útil definida, assume-se que o valor residual é zero, a menos que haja compromisso de um terceiro independente para comprar o ativo ou haja um mercado ativo para o intangível até o final de sua vida útil.

3 METODOLOGIA DE PESQUISA

O estudo possui métodos quanto à abordagem e ao procedimento e conta com técnicas de observação indireta, sendo uma pesquisa documental em sua totalidade, seguindo o proposto por Lakatos e Marconi (2010).

O método de abordagem é o indutivo, baseado na observação dos fenômenos (demonstrações contábeis), na descoberta da relação entre eles (grupo dos intangíveis) e na generalização da relação (conclusão quanto à composição geral desse grupo de contas).

O método de procedimento é o método estatístico que permite inferir sobre a população das companhias abertas brasileiras, em fase operacional, a partir de uma amostra aleatoriamente selecionada de maneira a evitar o viés de seleção, conforme Bussab e Morettin (2010), se tratando de amostragem casual simples. Os montantes totais de cada tipo de intangível serão utilizados na análise da composição geral dos ativos intangíveis das companhias abertas brasileiras.

Para o cálculo do tamanho da amostra “*n*”, foi considerado:

- Uma população “*N*” de 497 companhias abertas que entregaram suas demonstrações financeiras padronizadas à Comissão de Valores Imobiliários (CVM) referente ao exercício de 2021.
- Um “*Z*” score de 1,96, para um nível de confiança de 95%.
- Uma margem de erro “*e*” de 5%.
- Um desvio-padrão “*p*” de 0,5, mais comumente utilizado.

Aplicando-se a fórmula:

$$n = \frac{\{[z^2 \times p(1 - p)] \div [e^2]\}}{\{1 + [z^2 \times p(1 - p)] \div [e^2 N]\}}$$
$$n \approx 217$$

4 CRITÉRIOS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO SEGUNDO CPC 04 (R1)

Em continuação do item 18 do CPC 04 (R1), o reconhecimento de um item como ativo intangível exige que a entidade demonstre que ele atende a definição de ativo intangível tratada na seção anterior e os critérios de reconhecimento que serão abordados nesta seção.

O subitem “a” do item 21 traz que o ativo intangível deve ser reconhecido apenas se for provável que os benefícios econômicos atribuíveis ao ativo serão gerados em favor da entidade, portanto se os benefícios econômicos são gerados em favor de terceiros o ativo não deve ser reconhecido. Esta é condição indispensável no reconhecimento do intangível, portanto, pode ser uma hipótese de reconhecimento indevido a ser tratada posteriormente. A exigência de que o custo do ativo possa ser mensurado com confiabilidade constitui importante desafio no subitem “b”, pois nem sempre a escolha do critério de avaliação está apropriada à natureza do intangível.

No item 22 há margem para subjetividade, pois ao mesmo tempo em que se deve utilizar de premissas razoáveis e comprováveis, ainda se trata de uma estimativa no conjunto de condições econômicas do ativo. Podemos entender que o real valor de um intangível estará evidente apenas quando do seu reconhecimento por partes interessadas na aquisição desse ativo, estando sujeito às condições do mercado em que é negociado.

Por fim, no item 23 a subjetividade aparece novamente quando a entidade deve utilizar seu julgamento para avaliar o grau de certeza relacionado ao fluxo de benefícios econômicos futuros. No entanto, o pronunciamento é categórico quanto ao maior peso às evidências externas disponíveis no reconhecimento inicial. Podemos aí fazer uma analogia com o conceito de protótipo, este que usualmente é levado às feiras e exposições justamente para que aconteça o primeiro contato com um mercado potencial. É precisamente nesse momento em que ocorre a primeira avaliação do ativo em questão.

Para contabilizar os ativos intangíveis em situações específicas, é necessário tomar decisões com base no julgamento da administração e dos contadores. Quando essa decisão é deixada para os produtores de informações financeiras, é preciso apresentar uma divulgação completa do método escolhido e do motivo dessa escolha. Infelizmente, muitos administradores não estão dispostos a divulgar completamente suas decisões, resultando em regras arbitrárias impostas para garantir a uniformidade.

4.1 Critérios de Avaliação

Para Kayo (2006), “O valor econômico de uma empresa é resultado da soma dos seus ativos tangíveis e intangíveis. Os ativos intangíveis em particular têm crescido em importância na formação desse valor.”

Os ativos intangíveis são importantes fatores de diferenciação e, dessa forma, contribuem sobremaneira para a obtenção de importantes vantagens competitivas. Isso se deve à característica fundamental de todo ativo intangível: sua singularidade. (KAYO, 2006)

Para Sveiby (1998), “Não existe diferença entre as medidas financeiras e as demais. Ambas são incertas; todas dependem do observador. Não existem medidas objetivas.”

Para Hendriksen e Breda (2014), “Pode ser extremamente difícil medir um ativo intangível. Este é particularmente o caso quando não são identificáveis ou separáveis. [...] A solução usual é tratar o intangível como resíduo.”

Iudícibus (2010), trata desse valor residual como *goodwill*.

O CPC 04 (R1) contempla dois métodos de mensuração: o método de custo e o método de avaliação.

O método de custo do pronunciamento se aproxima da proposta de Loureiro (2004), no entanto Loureiro exemplifica melhor com custos de propaganda, custos

regulatórios (pedidos de registros de marca ou patente, taxas), custo do capital humano, custo do desenvolvimento do bem, custo de manutenção, custos de proteção do bem no caso de ações judiciais de infração.

Para Lopes e Martins (2014), “o custo histórico está no cerne do processo de mensuração da contabilidade. Qualquer atividade de mensuração econômica preocupa-se diretamente com a atribuição de valor aos eventos em seu conceito mais amplo e abrangente”

Já o pronunciamento é mais técnico: “Após o seu reconhecimento inicial, um ativo intangível deve ser apresentado ao custo, menos a eventual amortização acumulada e a perda acumulada.” Fazendo referência ao CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

Segundo Iudícibus (2010), “o pronunciamento ainda considera a possibilidade do intangível ser mensurado com base em seu valor reavaliado, mas se isso for permitido legalmente.”

5 PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DE INTANGÍVEL

Quadro 1 - Proposta de Classificação dos Ativos Intangíveis

Família	Alguns Ativos Intangíveis
Ativos Humanos	<ul style="list-style-type: none"> ● conhecimento, talento, capacidade, habilidade e experiência dos empregados; ● administração superior ou empregados-chave; ● treinamento e desenvolvimento; ● entre outros.
Ativos de Inovação	<ul style="list-style-type: none"> ● pesquisa e desenvolvimento; ● patentes; ● fórmulas secretas; ● know-how tecnológico; ● entre outros.
Ativos Estruturais	<ul style="list-style-type: none"> ● processos; ● softwares proprietários; ● bancos de dados; ● sistemas de informação; ● sistemas administrativos; ● inteligência de mercado; ● canais de mercado; ● entre outros.
Ativos de Relacionamento (com públicos estratégicos)	<ul style="list-style-type: none"> ● marcas; ● logos; ● trademarks; ● direitos autorais (de obras literárias, de softwares, etc); ● contratos com clientes, fornecedores, etc; ● contratos de licenciamento, franquias, etc; ● direitos de exploração mineral, de água, etc.; ● entre outros

Fonte: Kayo (2002)

5.1 Ativos Humanos

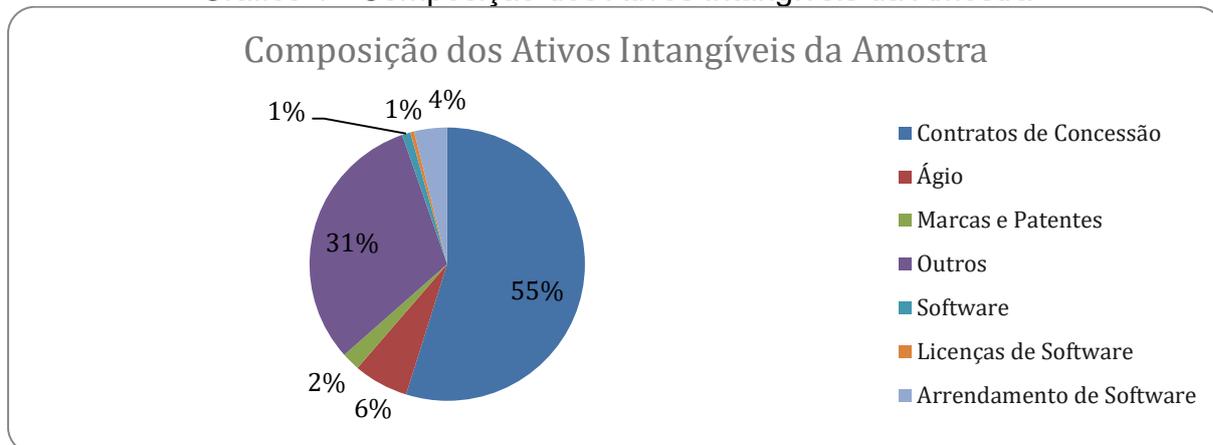
É justamente nessa classe de ativos humanos proposta por Kayo (2002) que carece de critérios de reconhecimento e avaliação razoáveis para que se estime valor ao intangível. Como poderíamos ativar avaliações de desempenho de funcionários? Ou mesmo estimar valor ao grau de qualificação profissional dos mesmos? Essa classe poderia então explicar a diferença do valor contábil para o valor de mercado das empresas, já que os critérios de reconhecimento e avaliação são demasiadamente subjetivos e abstratos. O custo histórico da contabilidade não contempla o capital intelectual agregado, exemplo disso é o “story telling” criado recentemente como estratégia de marketing das empresas que busca envolver o cliente em uma narrativa, em um contexto, capacidade essa que é propriamente humana.

Deve-se ainda avaliar a capacidade econômica dos ativos se concretizarem como bem ou serviço e perceber que o reconhecimento e a avaliação dos intangíveis são indissociáveis, por lógica é um contrassenso reconhecer como ativo algo que não possui valor.

6 COMPOSIÇÃO DOS ATIVOS INTANGÍVEIS DAS COMPANHIAS ABERTAS

O gráfico a seguir foi elaborado a partir dos saldos totais das tabelas anexas encontrados em classes comuns de ativos intangíveis das Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP's) publicadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Gráfico 1 - Composição dos Ativos Intangíveis da Amostra



Fonte: Elaborado pelo autor.

6.1 Contratos de Concessão

Foi identificado em notas explicativas e relatórios da administração que os contratos de concessão da seção anterior são de concessões públicas. “Esses tipos de contratos, onde o governo ou outro órgão do setor público [...] contrata uma entidade privada [...] para desenvolver, aperfeiçoar, operar ou manter seus ativos de infraestrutura, são denominados contratos de concessão de serviços, ou apenas concessões.” (Iudícibus, 2010).

No rol de empresas da amostra encontram-se empresas de comunicações, de energia, mineradoras, petroquímicas, de infraestrutura rodoviária, de saneamento, aeroportos, que explicam a maior concentração de intangíveis nessa classe.

Segundo Pietro (2006), existem diferentes categorias de contratos em que ocorre a delegação da execução de serviço público ao concessionário, sendo elas de:

- Concessão de serviço público ordinária, comum ou tradicional: em que a remuneração decorre de tarifa paga pelo usuário ou decorrente da própria exploração do serviço.
- Concessão patrocinada: em que se unem a tarifa paga pelos usuários e a contraprestação pecuniária do concedente.
- Concessão administrativa: em que a remuneração decorre de contraprestação feita pelo parceiro público ao parceiro privado.

Foram identificadas em notas explicativas e relatórios da administração da companhias que declararam possuir contratos de concessão que 58,75% destas se enquadram na concessão de serviço público ordinária, 31,67% em concessão administrativa e apenas 9,58% em concessão patrocinada.

Dentre as modalidades de concessão reconhecidas pela contabilidade estão os ativos financeiros e os ativos intangíveis, ambos reconhecidos pela entidade concessionária. No primeiro caso existe um direito contratual incondicional de recebimento e no segundo um direito condicional de cobrar diretamente do usuário pelo uso do ativo do setor público. Percebe-se então que a classificação dos ativos de concessão em financeiros ou intangíveis depende da forma da remuneração.

6.2 Marcas e Patentes

Quanto a marcas e patentes é indispensável que a entidade tenha incorrido em custo no registro de marca, nome, invenções próprias e desembolsos a terceiros por contratos de uso de marcas, patentes ou processos de fabricação e que esse custo seja derivado de transação envolvendo partes não relacionadas, do contrário é reconhecido como goodwill. Tal reconhecimento de ágio gerado internamente como intangível é vedado pelas práticas contábeis brasileiras.

Das companhias listadas na amostra detentoras de marcas, a distribuição em marcas figurativas, nominativas e mistas era igual. Marcas figurativas são aquelas que possuem apenas imagens, desenhos, figuras ou símbolos, já as nominativas são aquelas que admitem somente texto em seus canais de divulgação. Marcas mistas admitem ambos.

Em patentes as companhias possuíam 69,14% em modelos de utilidade e 30,86% em patentes de invenção. Os modelos de utilidade apresentam menor inventividade estando restritos à melhorias pontuais em produtos que já existem.

6.3 Software

Os softwares se enquadram na categoria de direitos autorais dos direitos de propriedade intelectual e, portanto, independem de qualquer forma de registro dentro do prazo de 50 anos de sua criação, após esse período será considerado pelo direito brasileiro como domínio público. Os direitos autorais garantem proteção ao titular dos direitos patrimoniais relacionados à exploração econômica da obra, incluindo a reprodução, edição, distribuição e uso do software por terceiros. Softwares desenvolvidos frutos de relações de Pesquisa garantem os direitos autorais ao empregador exclusivamente.

Nos softwares 18,56% dos direitos autorais correspondiam ao software em si como código-fonte, 8,67% a licenças de uso e 72,76% em arrendamento na forma de assinaturas.

6.4 Ágio

Ágio é um termo contábil que se refere ao valor pago por um ativo ou empresa acima do seu valor contábil ou contábil líquido. Geralmente, o ágio surge em situações em que uma empresa adquire outra empresa ou ativo, e o preço de compra excede o valor líquido dos ativos adquiridos. O ágio pode ser gerado por diversos fatores, como a expectativa de ganhos futuros, a posição de mercado, a reputação da marca, o

conhecimento técnico dos funcionários, entre outros. O ágio deve ser registrado no balanço patrimonial como um ativo intangível e deve ser amortizado ao longo do seu período de vida útil estimado.

7 CONCLUSÃO

Foi observado nas DFP's que muitas companhias sequer classificavam seus intangíveis adequadamente, contabilizados como "outros", nem explicavam em seus relatórios da administração ou em notas explicativas.

Constatou-se também que o CPC 04 (R1) poderia dispor melhor sobre o reconhecimento de ativos humanos da classificação proposta por Kayo (2002) dado o alto grau de abstração envolvido nesses ativos, de maneira a definir melhor o reconhecimento de ativos intangíveis em geral.

Acontece ainda que muitas companhias reconhecem ativos humanos como intangível, um exemplo seria carteira de clientes, que não atendem aos critérios de reconhecimento do CPC 04 (R1) no que tange ao ser provável que os benefícios econômicos atribuíveis ao ativo serão gerados em favor da entidade. Os relacionamentos das empresas com seus clientes, ou a fidelidade que esses clientes têm com as empresas não podem ser negociados de maneira a garantir essa fidelidade com o novo detentor do ativo, em geral os ativos humanos têm essa característica de pessoalidade que envolve tanto os administradores quanto os empregados de uma entidade, diferentemente de ativos de relacionamento que possuem garantias jurídicas que podem ser reclamadas.

Essa classe de ativos de relacionamento tem um mercado pouco desenvolvido no Brasil se comparado aos países desenvolvidos, as licenças de software conforme observado no gráfico da seção 6 representam uma parcela ínfima dos intangíveis identificados nas DFP's.

Por outro lado, os contratos de concessão no Brasil são bem expressivos considerando que muitas das companhias listadas da amostra recebem concessões públicas pela natureza de suas atividades. Compondo a maioria dos intangíveis identificados na amostra, os contratos de concessão são considerados de grande importância em um Estado intervencionista como o brasileiro.

Em possível continuação desta pesquisa poderia ser feitas análises quanto aos métodos de reconhecimento e avaliação empregados nos intangíveis das companhias da amostra.

REFERÊNCIAS

- ABNT. **NBR 10520**. Citações. Rio de Janeiro: 2002.
- ABNT. **NBR 14724**. Pesquisas acadêmicos. Rio de Janeiro: 2011.
- ABNT. **NBR 6023**. Referências. Rio de Janeiro: 2002.
- ABNT. **NBR 6024**. Numeração. Rio de Janeiro: 2012.
- ABNT. **NBR 6027**. Sumário. Rio de Janeiro: 2012.
- ABNT. **NBR 6028**. Resumo. Rio de Janeiro: 2003.
- BUSSAB, Wilton de O; MORETTIN, Pedro A. **Estatística Básica**. São Paulo: Saraiva, 2010.
- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS TÉCNICOS. **Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1): Ativo Intangível**. Define o tratamento contábil dos ativos intangíveis que não são abrangidos especificamente em outro pronunciamento. Brasília: 2010.
- HENDRIKSEN, Eldon S. BREDA, Michael F. Van. **Teoria da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2014.
- IUDÍCIBUS, Sérgio; et al. **Manual de contabilidade societária**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- KAYO, Eduardo Kazuo, et al. **Ativos intangíveis, ciclo de vida e criação de valor**. Revista de Administração Contemporânea, v. 10, n. 3, 2006.
- LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- LOPES, Alexsandro Broedel; MARTINS, Eliseu. **Teoria da contabilidade: uma nova abordagem**. 1 ed. São Paulo: Atlas, 2014.
- LOUREIRO, Cláudio França. **Métodos de avaliação de bens intangíveis**. São Paulo, 2004.
- MARTINS, Eliseu. **Avaliação de empresas: Da mensuração contábil à econômica**. 1 ed. São Paulo: Atlas, 2011.
- PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. **Parcerias na administração pública**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2006.
- SILVEIRA, Newton. **A propriedade intelectual e as novas leis autorais**. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 1998.
- SVEIBY, Karl Erik. **A nova riqueza das organizações**. Rio de Janeiro: Campus, 1998.